



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA**

**PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2018**

**EDITAL N.º 08**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Medicina, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do Curso de Mestrado Profissional em Medicina (processo n.º 23102.000288/2018-15), conforme a Resolução UNIRIO n.º 3.927, de 15 de maio de 2012, que dispõe sobre a implantação do Programa de Pós-Graduação em Medicina; a Resolução UNIRIO n.º 2.937, de 2 de julho de 2008; a recomendação n.º 07/2008 do Ministério Público Federal; o Ofício Circular n.º 0489/2008/PR/CAPES; o Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999; o Decreto n.º 9.094, de 17 de julho de 2017; o Decreto n.º 6.944, de 21 de agosto de 2009; Lei n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989; Lei n.º 10.741, de 01 de outubro de 2003; Lei n.º 12.990, de 09 de junho de 2014; Decreto n.º 5.296, de 01 de dezembro de 2004, com a finalidade de preencher até 18 (dezoito) vagas por ordem de classificação dos aprovados.

**CLÁUSULA 1ª – DAS VAGAS**

- 1.1 Para o ano de 2018, o PPGMED oferece 18 (dezoito) vagas, distribuídas entre as suas linhas de pesquisa (ver o Anexo 3).
- 1.2 É reservado ao candidato portador de deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas ofertadas 01 (uma vaga) em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os demais candidatos no que tange (a) ao conteúdo das provas; (b) à avaliação e aos critérios de aprovação; (c) ao horário e ao local de aplicação das provas, e (d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
  - 1.2.1 Somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.
- 1.3 É reservado ao candidato negro o percentual de 20% (vinte por cento) do total de vagas ofertadas 04 (quatro vagas), em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os demais candidatos no que tange (a) ao conteúdo das provas; (b) à avaliação e aos critérios de aprovação; (c) ao horário e ao local de aplicação das provas, e (d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 1.4 Conforme a Orientação Normativa MPOG n.º 03, de 01/08/2016, o procedimento administrativo de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros será feito, pela comissão de seleção, na segunda fase do certame (prova oral e análise de currículo), no qual a veracidade da autodeclaração considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato.
- 1.5 O candidato deverá assinalar na ficha de inscrição a opção para concorrer à reserva de vagas.
- 1.6 No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias de prova deverá requerê-lo por escrito, indicando as condições e apoios diferenciados de que necessita para a realização das provas.
- 1.7 Não havendo o preenchimento das vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência e aos candidatos negros, estas estarão disponíveis para ampla concorrência.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA**

**CLÁUSULA 2ª – DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1 Poderão se inscrever para o Mestrado Profissional em Medicina aqueles que concluíram curso de graduação em Medicina.
- 2.2 As inscrições serão realizadas **exclusivamente** via Correios (SEDEX), no período definido no calendário do processo seletivo, e enviadas para o seguinte endereço:  
**Secretaria do PPGMED**  
**Hospital Universitário Gaffrée e Guinle – HUGG/UNIRIO**  
Rua Mariz e Barros, nº 775 – Maracanã – 2º andar (em frente à 4ª enfermaria) – Rio de Janeiro – RJ. CEP. 20.270-004
- 2.3 O candidato com deficiência deverá enviar junto aos documentos para a inscrição o laudo médico (cópia autenticada em cartório) indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, a provável causa da deficiência, bem como ao enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004.
- 2.4 Se o candidato não cumprir o disposto no item 2.4 deste edital, este perderá o direito de concorrer às vagas reservadas para os candidatos com deficiência, sem prejuízo da instauração de inquérito policial federal por delito de falsidade ideológica contra a União Federal (art. 299 do Código Penal), caso comprovado que o candidato tenha agido dolosamente para fraudar o certame.
- 2.5 Não serão aceitas inscrições requeridas fora do prazo.
- 2.6 Serão indeferidas as inscrições que não apresentarem todos os documentos requeridos no item 3.1 deste edital.

**CLÁUSULA 3ª – DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO**

- 3.1 Para a inscrição solicitam-se os seguintes documentos:
- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo 1);
  - b) Cópia do diploma de graduação em Medicina (frente e verso), reconhecido pelo Ministério da Educação. No caso de candidato estrangeiro, ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira, o diploma deve ter sido revalidado por instituições nacionais nos termos da legislação vigente;
  - c) Cópia do histórico escolar do curso de graduação. No caso de candidato estrangeiro, ou de o candidato ter cursado a graduação em instituição estrangeira, deve ser apresentada cópia da tradução juramentada do histórico escolar;
  - d) Cópia da carteira de identidade de médico (CRM); no caso de candidato estrangeiro, documento que prove que está legalizado no país;
  - e) Cópia da certidão de casamento ou nascimento, de acordo com o estado civil;
  - f) Cópia do certificado de reservista (candidato do sexo masculino);
  - g) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE (<http://www.tse.jus.br/>);
  - h) Currículo Lattes, em 3 (três) vias impressas, preenchido na página do CNPq ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br/));



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA**

- i) Pré-projeto de pesquisa, 3 (três) vias impressas, redigido de acordo com modelo (ver o Anexo 2), com tema obrigatoriamente dentro dos projetos e linhas de pesquisa dos docentes (ver o Anexo 3).
- 3.2 É obrigatória a autenticação dos documentos constantes nas alíneas b, c, d, e, f.

**CLÁUSULA 4ª – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

4.1 O processo seletivo será composto de 2 (duas) fases, que serão realizadas na seguinte ordem:

• **PRIMEIRA FASE – Análise de documentos, homologação das inscrições e deferimento do pré-projeto**

- 4.2 Será feita a conferência dos documentos, conforme especificado na cláusula 3ª. A ausência de qualquer documento será alvo de comunicação com o candidato que deverá apresentá-lo, caso seja aprovado e classificado, no ato da matrícula.
- 4.3 O deferimento do pré-projeto está condicionado a sua adequação à temática da linha de pesquisa escolhida.
- 4.4 A divulgação do resultado da primeira fase será no dia previsto no calendário do processo seletivo, na página do PPGMED ([http://www.unirio.br/ppgmed\\_pt](http://www.unirio.br/ppgmed_pt)).
- 4.5 O recurso contra o resultado dessa fase deve ser direcionado para o e-mail [ppgmed@unirio.br](mailto:ppgmed@unirio.br) no prazo para recurso previsto no calendário do processo seletivo.
- 4.6 A divulgação da decisão do recurso será no dia previsto no calendário do processo seletivo, na página do PPGMED ([http://www.unirio.br/ppgmed\\_pt](http://www.unirio.br/ppgmed_pt)).

• **SEGUNDA FASE – Prova oral e análise do currículo**

- 4.7 Esta etapa, com peso 7 (sete), é eliminatória, sendo exigido que o candidato, para ser aprovado, obtenha nota mínima de 7,0 (sete).
- 4.8 A prova oral é pública, poderá ser gravada pela organização para efeito de registro e avaliação e poderá ser gravada pelo candidato.
- 4.9 Na prova oral e análise do currículo, o candidato, perante a Comissão de Seleção, deverá estar preparado para responder a questões referentes ao:
- a) Tema de seu projeto de pesquisa – pontuação máxima 5,0 (cinco) pontos, sendo avaliados 5 (cinco) itens com pontuação variando de 0 (zero) a 1,0 (um) ponto: fundamentação teórica, metodologia, revisão atualizada da literatura, viabilidade de execução e originalidade;
- b) Currículo Lattes – pontuação máxima 5,0 (cinco) pontos, sendo avaliados dois itens: 1º atuação em pesquisa na graduação e na residência médica, certificada por participação em iniciação científica e estágios extracurriculares em serviços de saúde de referência (0 a 2,5 pontos); 2º trabalhos científicos – monografias, artigos científicos publicados em periódicos e apresentações em congressos (0 a 2,5 pontos).
- 4.10 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com 10 minutos de antecedência do horário determinado e munidos do original de sua carteira de identidade.
- 4.11 A prova será realizada no dia previsto no calendário do processo seletivo, no Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/UNIRIO), à Rua Mariz e Barros, nº 775 – Tijuca – Rio de Janeiro – RJ, a partir das 9 horas, em local a ser divulgado 1 (um) dia antes da realização da prova.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA**

- 4.12 O candidato deve consultar a documentação anexa a este edital, especialmente a relativa às linhas de pesquisa, aos temas dos projetos e ao perfil do corpo docente (ver o Anexo 3).
- 4.13 A divulgação do resultado da segunda fase será no dia previsto no calendário do processo seletivo, na página do PPGMED ([http://www.unirio.br/ppgmed\\_pt](http://www.unirio.br/ppgmed_pt)).
- 4.14 O recurso contra o resultado dessa fase deve ser direcionado para o e-mail [ppgmed@unirio.br](mailto:ppgmed@unirio.br) no prazo para recurso previsto no calendário do processo seletivo.
- 4.15 A divulgação da decisão do recurso será no dia previsto no calendário do processo seletivo, na página do PPGMED ([http://www.unirio.br/ppgmed\\_pt](http://www.unirio.br/ppgmed_pt)).

**CLÁUSULA 5ª – DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

- 5.1 A nota final (NF) será a nota da segunda fase.
- 5.2 Os candidatos aprovados serão ordenados de forma decrescente, considerando a nota atribuída (NF).
- 5.3 Serão considerados selecionados os primeiros candidatos, até o preenchimento da quantidade de vagas estipuladas neste edital. Serão considerados excedentes aqueles candidatos aprovados que constarão na lista, após o último selecionado.
- 5.4 Em caso de empate, a classificação do candidato será decidida conforme as notas obtidas, na seguinte ordem de prioridade: 1) maior idade; 2) prova oral e análise do currículo.
- 5.5 O candidato com deficiência, se classificado, além de figurar na lista de classificação correspondente às vagas de ampla concorrência, terá seu nome publicado na lista de classificação das vagas oferecidas aos candidatos com deficiência.
- 5.6 As vagas reservadas aos candidatos com deficiência, que não forem providas por falta de candidatos homologados, serão preenchidas pelos demais candidatos da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.
- 5.7 A divulgação da classificação final será no dia previsto no calendário do processo seletivo, na página do PPGMED ([http://www.unirio.br/ppgmed\\_pt](http://www.unirio.br/ppgmed_pt)).
- 5.8 O recurso contra o resultado dessa fase deve ser direcionado para o e-mail [ppgmed@unirio.br](mailto:ppgmed@unirio.br) no prazo para recurso previsto no calendário do processo seletivo.
- 5.9 A divulgação da decisão do recurso e a lista de aprovados serão no dia previsto no calendário do processo seletivo, na página do PPGMED ([http://www.unirio.br/ppgmed\\_pt](http://www.unirio.br/ppgmed_pt)).

**CLÁUSULA 6ª – DA MATRÍCULA**

- 6.1 A matrícula dos alunos aprovados e classificados é automática após a conclusão do processo seletivo.

**CLÁUSULA 7ª – DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

- 7.1 O calendário do processo seletivo será o seguinte:

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Período de inscrições	12 a 29/03/2018
<b>1ª fase – Análise de documentos, deferimento do pré-projeto e homologação das inscrições</b>	



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA**

Divulgação do resultado	30/04/2018
Período de recurso	01 e 02/05/2018
Divulgação da decisão do recurso	03/05/2018
<b>2ª fase – Prova oral e análise do currículo</b>	
Divulgação do local de realização da prova	04/05/2018
Realização da prova	07/05/2018
Divulgação do resultado	9/05/2018
Período de recurso	09 e 10/05/2018
Divulgação da decisão do recurso	11/05/2018
<b>Aprovação e classificação final</b>	
Divulgação da classificação final	11/05/2018
Período de recurso	14 e 15/05/2018
Divulgação da decisão do recurso e lista de aprovados	16/05/2018
<b>Início das aulas</b>	
Início das aulas	A ser informado

**CLÁUSULA 8ª – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

8.1 O processo seletivo terá validade de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado final.

**CLÁUSULA 9ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1 A atribuição de orientação é de exclusiva responsabilidade e escolha do Colegiado do Curso.
- 9.2 O candidato, ao se inscrever, acata as normas estabelecidas neste Edital, e assume inteira responsabilidade sobre a veracidade das informações prestadas durante o processo seletivo.
- 9.3 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada.
- 9.4 A ausência do candidato em qualquer fase o exclui do processo.
- 9.5 A Comissão de Seleção, cujos membros serão divulgados no primeiro dia de inscrição, tem plenos poderes para interpretar e decidir sobre eventuais dúvidas que possam surgir em relação ao presente edital assim como sobre os casos omissos.
- 9.6 Os docentes que constituírem a Comissão de Seleção não participarão da Comissão de Avaliação de Recursos.
- 9.7 Os recursos serão julgados pela Comissão de Avaliação de recursos, cujos membros serão divulgados no primeiro dia de inscrição.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA**

- 9.8 Os recursos sobre os resultados de quaisquer das fases deverão ser dirigidos ao presidente da Comissão de Avaliação de Recursos, dentro dos prazos previstos neste edital, apresentando-se de forma objetiva as razões para tal. O candidato deve dar entrada formal nos horários, dias e endereço estipulados neste edital.
- 9.9 Todos os atos decisórios praticados em julgamento dos recursos interpostos serão fundamentados pela comissão de avaliação de recursos, em quaisquer fases do certame.
- 9.10 A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, a qual dependerá das cotas das agências de fomento, recebidas pelo Programa, das normas dessas agências, e do próprio Programa.
- 9.11 Será considerado desistente o candidato selecionado que não efetuar a matrícula inicial no período estabelecido pelo PPGMED. Neste caso, o Programa, dependendo da disponibilidade de orientação, chamará o candidato, constante na lista de aprovação, logo a seguir do último selecionado, e assim sucessivamente.
- 9.12 Os resultados serão divulgados na Secretaria do PPGMED e no endereço eletrônico do PPGMED: [http://www.unirio.br/ppgmed\\_pt](http://www.unirio.br/ppgmed_pt)
- 9.13 Os documentos entregues no ato da inscrição serão devolvidos pela Secretaria do Curso somente aos candidatos não aprovados, em até 120 (cento e vinte) dias após a homologação do processo seletivo. Após esse prazo os documentos não recolhidos pelos candidatos serão descartados.
- 9.14 Este edital terá ampla divulgação a partir do dia **09 de março de 2018** nos endereços eletrônicos da UNIRIO ([www.unirio.br](http://www.unirio.br)) e do PPGMED ([http://www.unirio.br/ppgmed\\_pt](http://www.unirio.br/ppgmed_pt)).

Rio de Janeiro, 09 de março de 2018

Prof. Dr. Rossano Kepler Alvim Fiorelli  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Medicina



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA**

**ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>Linha de Pesquisa</b>	<input type="checkbox"/> Videoendoscopia Respiratória	<input type="checkbox"/> Videoendoscopia Uroginecológica
	<input type="checkbox"/> Videoendoscopia Digestiva	<input type="checkbox"/> Videoendoscopia Neuro-Ortopédica
	<input type="checkbox"/> Videoendoscopia Endócrina	<input type="checkbox"/> Metodologias e Procedimentos Aplicados a Técnicas Videoendoscópicas
<b>Título do Pré-projeto</b>		

**. Dados Pessoais:**

Nome					
CPF	Identidade	Título de Eleitor	Zona	Seção	Certificado de reservista
Nacionalidade/ Naturalidade	Data de Nascimento	Estado Civil*	Certidão de nascimento ou casamento (*)		
Filiação	Pai				
	Mãe				
Endereço				Bairro	
Cidade		Estado		CEP	
Telefones (Residencial e Celular)			E-mail		

**. Dados Acadêmicos**

Graduação em Medicina	Instituição		Período (início / término)	
Pós-Graduação	Instituição	Área	Período (início / término)	
Especialização				
Residência Médica				
Residência Médica (ano opcional)				
Outras				

**. Reserva de vagas**

<b>Portador de deficiência física</b>	Sim ( )	Não ( )
<b>Candidato negro</b>	Sim ( )	Não ( )

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas e aceito os termos deste Edital.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018

Assinatura do candidato



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA**

**ANEXO 2**

**ROTEIRO PARA O PRÉ-PROJETO  
(fonte arial 12 e espaçamento 2)**

1. TÍTULO

2. LINHA DE PESQUISA

*(justificar a inserção do anteprojeto na linha de pesquisa indicada, levando em conta algum(s) aspecto(s) ligado(s) a(s) linha(s) de pesquisa do Programa)*

3. OBJETIVOS

4. JUSTIFICATIVA/RELEVÂNCIA

5. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

6. METODOLOGIA

7. REFERÊNCIAS PRINCIPAIS

8. ASPECTOS ÉTICOS

9. CRONOGRAMA

10. VIABILIDADE DO PROJETO:

Rio de Janeiro, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018

---

Assinatura do Candidato





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA

ANEXO 3

LINHAS DOS PROJETOS DE PESQUISA

**VIDEOENDOSCOPIA RESPIRATÓRIA:** técnicas videoendoscópicas utilizadas em video-otorrinolaringológica, videobroncoscopia, videotoracoscopia e videomediastinoscopia.

**VIDEOENDOSCOPIA DIGESTIVA:** técnicas videoendoscópicas utilizadas no diagnóstico e tratamento das patologias do tubo digestivo e da cavidade peritoneal e retroperitoneal: vídeoendoscopia digestiva alta e baixa e vídeolaparoscopia.

**VIDEOENDOSCOPIA ENDÓCRINA:** técnicas videoendoscópicas utilizadas no diagnóstico e tratamento das patologias da hipófise, suprarenal, tireóide e paratireóide.

**VIDEOENDOSCOPIA UROGINECOLÓGICA:** técnicas videoendoscópicas utilizadas no diagnóstico e tratamento das patologias ginecológicas e urológicas.

**VIDEOENDOSCOPIA NEURO-ORTOPÉDICA:** Técnicas videoendoscópicas utilizadas no diagnóstico e tratamento das patologias ortopédicas e neurocirúrgicas.

**METODOLOGIAS E PROCEDIMENTOS APLICADOS A TÉCNICAS VIDEOENDOSCÓPICAS:** métodos utilizados em ambiente ambulatorial ou de centro cirúrgico para possibilitar utilização de técnicas videoendoscópicas: anestesia, citopatologia aplicada, imaginologia e técnicas minimamente invasivas em outras áreas. Metodologias de ensino aplicadas ao uso de técnicas videoendoscópicas. Evolução da técnica cirúrgica e da cirurgia experimental.